



DECRETO Nº 5.074/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DE ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA.”

A SRA. TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo nº 00024/25, feito pela solicitante Ana Claudia dos Santos Moreira, inscrita no CPF 102.168.766-99,

CONSIDERANDO que todas as informações apresentadas são de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CRT – MG e RN 37541404691 e TRT n CFT 2404163829;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Obras, mediante parecer técnico da engenharia, opinou favoravelmente ao pedido de desmembramento.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 02 (duas) áreas distintas, oriundas da **Área total de 15.909,03 m² (quinze mil novecentos e nove metros e 3 centímetros quadrados)**, de propriedade de Ana Claudia dos Santos Moreira, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF 102.168.766-99, portadora do RG MG-



16.189.910-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Benedito Cobra, nº 77, bairro Santa Rita, nesta cidade, com as seguintes características:

I – Situação atual:

Área única de 15.909,03 m² (quinze mil novecentos e nove metros e 3 centímetros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito na matrícula no CRI 22.983, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

II – Situação proposta:

Áreas desmembradas na matrícula 22.983

Lote 01: 1.667,10 (um mil seiscentos e sessenta e sete metros e dez centímetros) conforme descrição no memorial descritivo.

Área remanescente: 14.241,93 (quatorze mil duzentos e quarenta e um metros e noventa e três centímetros).

Art. 2º O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CRT RN37541404691, compreendendo o desmembramento da área única de **15.909,03 m² (quinze mil novecentos e nove metros e três centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 22.983, nesta cidade**, conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando as seguintes unidades:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	01	1.667,10 m ²
ÚNICA	Área Remanescente	14.241,93 m ²



Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de janeiro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal